



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L E I Nº.3.953, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.514/2013 PARA ATENDER PEDIDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art.1º – O § 1º do Art. 14 da Lei Municipal nº 3.514/2013, passa a ter a seguinte redação:

(.....)

§ 1º - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Santo Antônio de Pádua será composto, paritariamente, por 10 (dez) membros de entidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos todos os demais termos da Lei nº 3.514/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 11 de junho de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito